LEI Nº 2.167, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009. Publicado no Diário Oficial nº 3.005

Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Moradores do Município de Monte Santo do Tocantins - AMS.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação dos moradores do Município de Monte Santo do Tocantins.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado